



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2017

REFERENTE A DISPENSA Nº 061/2017

4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E DOUGLAS CRISTOF.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87 denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **DOUGLAS CRISTOF**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 9/R 1.368.332 e inscrito no CPF nº 659.751.979-53, residente e domiciliado na Estrada Principal, s/nº, em Poço Frio, em Piên/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 075/2017, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e de execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2021.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de abr/20 à maio/21, passando aos seguintes valores por preços contratados a partir de 01 de julho de 2021:

ITEM	OBJETO	VALOR ATUAL	VALOR REEQUILIBRADO 8,8962 %
01	Locação de imóvel localizado na Avenida Brasil, nº 81, sendo: sala 01 medindo 102,14m²; Sala 02 medindo 102,88m²; Sala comercial superior medindo 179,39m²; Subsolo medindo 289,83m², para utilização da Secretaria de Educação	R\$ 2.950,00	3.212,43

Cláusula Terceira: Em razão do acréscimo ora ajustado, o contrato fica acrescido em mais R\$ 38.549,16 (Trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos).

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 24 de junho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

MAICON GROSSKOPF

Município de Piên

CONTRATANTE

CALEBE FRANÇA COSTA

Procuradoria Jurídica

DOUGLAS CRISTOF

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Clarice de Fátima Fragoso

Nome: Daiane dos Santos

Assinatura: _____

Assinatura: _____